

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL  
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1956

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 832, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

**Promove a substituição do membro suplente que menciona junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de nº 0015/2024/ CODEMA, que solicita a substituição de Arthur Sales Abreu Vieira – suplente, representante do 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá), membro dos órgãos públicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pelo Decreto de nº 315, de 17 de fevereiro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Márcio Caixeta Teixeira – suplente, representante do 2º Batalhão Ferroviário (Batalhão Mauá), em substituição ao Conselheiro Arthur Sales Abreu Vieira – suplente.

Art. 2º O prazo do mandato do membro designado por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Karla Carvalho Fernandes Curti*

### LEI Nº 6.972, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, para PRAÇA JEFFERSON CURY.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro

Jardim Botânico, passa a denominar-se “PRAÇA JEFFERSON CURY.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Cristiano Gimenes de Carvalho*

### LEI Nº 6.973, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Modifica a denominação da Rua Quatro, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, para RUA JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Quatro, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, passa a denominar-se “RUA JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Cristiano Gimenes de Carvalho*

### LEI Nº 6.974, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, para RUA JANDIRA TOMAZINI PIASSA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, passa a denominar-se “RUA JANDIRA TOMAZINI PIASSA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Cristiano Gimenes de Carvalho*

### LEI Nº 6.975, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Modifica a denominação da Área Verde localizada no Loteamento Residencial Gran Ville, Bairro Brejo Alegre, na projeção da Rua Piauí esquina com a Rua Paris, para PRAÇA DA PAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde localizada no Loteamento Residencial Gran Ville, Bairro Brejo Alegre, na projeção da Rua Piauí esquina com a Rua Paris, passa a denominar-se “PRAÇA DA PAZ.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Cristiano Gimenes de Carvalho*

### LEI Nº 6.976, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

**Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, para RUA LARISSA DE LIMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Jardim Botânico, passa a denominar-se “RUA LARISSA DE LIMA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Cristiano Gimenes de Carvalho*

**LEI Nº 6.977, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Promove alterações na Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel na modalidade táxi, no Município de Araguari, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 .....

§ 4º O recadastramento do permissionário e dos condutores auxiliares deverá ser realizado a cada 2 (dois) anos, junto ao órgão gerenciador.

Art. 30. Os veículos para utilização no serviço de táxi deverão ter idade máxima de 10 (dez) anos, contados do ano de fabricação e ser dotados, obrigatoriamente, de:

§ 1º Após a publicação desta Lei, os veículos com idade superior a 10 (dez) anos, contados do ano de fabricação, terão prazo de até 1 (um) ano para se adequarem à presente Lei.

Art. 31 .....

§ 2º O veículo deverá ser obrigatoriamente substituído até o dia 31 de dezembro do ano em que completar 10 (dez) anos de fabricação, conforme nota fiscal de compra ou ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV do veículo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Gustavo Mori Ferreira*

**LEI Nº 6.978, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Introduz alterações na Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências”, modificada pelas Leis nºs 6.105, de 25 de outubro de 2018, e 6.803, de 21 de agosto de 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências”, modificada pelas Leis nºs 6.105, de 25 de outubro

de 2018, e 6.803, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com estas alterações:

Art. 7º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada dois anos, mediante convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 12. ....

I - .....

- a) representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- b) representantes da Subsecretaria Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar;

II - .....

- a) representantes dos Movimentos Populares e Comunidades Tradicionais;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Paulo Apóstolo da Silva*

**LEI Nº 6.979, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Introduz alterações na Lei nº 6.496, de 20 de dezembro de 2021, que “Estabelece novas disposições sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC”, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações no art. 14 da Lei nº 6.496, de 20 de dezembro de 2021, que “Estabelece novas disposições sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC”, que consiste em dar nova redação às alíneas “a” e “b”, do seu inciso I, bem como na revogação das alíneas “f” e “g”, do inciso II, e das alíneas “f”, “i” e “j”, do inciso III, conforme segue:

“14. ....

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - .....

- f) revogada;
- g) revogada;

III - .....

- f) revogada;

- i) revogada;
- j) revogada;

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC, visando destinar suporte financeiro à implementação de programas de interesse social na área da defesa civil, nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em situações de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP),

bem como na compra e manutenção de veículos, aquisição e conservação de equipamentos, e ainda custear despesas próprias da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Araguari - MG.

§ 1º A gestão e administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC ficará afeta ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apreciação posterior do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Araguari-MG, o qual tem caráter permanente, controlador, consultivo e fiscalizador, tendo por finalidade assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas ligados à gestão de riscos.

§ 2º Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de outras atribuições estabelecidas na Lei nº 6.496, de 20 de dezembro de 2021, firmar juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, convênios, ajustes, parcerias, termos e contratos, inclusive empréstimos, assim como fica ainda àquele responsável pelas demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC, assim também pelo recolhimento da documentação da receita e despesa, com encaminhamento para o competente departamento do Município de Araguari, observando para tanto os prazos legais estabelecidos e as normas gerais da contabilidade pública.

§ 3º Constituem recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC:

I - dotações consignadas no orçamento do Município de Araguari ou em créditos adicionais;

II - transferências orçamentárias provenientes da União, dos Estados e Distrito Federal;

III - recursos alocados por órgãos, fundos, entidades estaduais e federais, destinados a programas de defesa civil;

IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, termos de ajustamentos de condutas (TACs), e transferências de entidades nacionais e/ou internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

V - resultado das aplicações financeiras dos recursos do FUMDEC;

VI - de outras fontes que lhe destinem recursos.

§ 4º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito.

§ 5º Os bens adquiridos com recurso do FUMDEC constituirão patrimônio do Município de Araguari, com uso exclusivo para as finalidades da defesa civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.496, de 20 de dezembro de 2021, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Cristiano Gimenes de Carvalho*

**LEI Nº 6.980, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araguari.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 3.200.000,00

(três milhões e duzentos mil reais), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2003 - Gestão e Coordenação Administrativa

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 25.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2003 - Gestão e Coordenação Administrativa

Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 12.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 1.450.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 96.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 452.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 2122 - Apoio ao Desporto Amador  
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 10.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2122 - Apoio ao Desporto Amador

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 15.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2122 - Apoio ao Desporto Amador

Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 20.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2122 - Apoio ao Desporto Amador

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 140.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2122 - Apoio ao Desporto Amador

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 30.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2102 - Construção e Manutenção de Centros Esportivos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 370.000,00;

Órgão: 05 - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Unidade: 13 - FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 - Encargos Especiais  
Projeto/Atividade: 2020 - Encargos Previdenciários  
Natureza de Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 580.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), das seguintes dotações da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Araguari:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade: 09 - Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 - Vias Urbanas

Projeto/Atividade: 1020 - Construção, Implantação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 1.000.000,00;

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade: 09 - Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 - Vias Urbanas

Projeto/Atividade: 2118 - Infraestrutura Urbana

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.200.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Mariel Cadena da Matta*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1953/2024

“Nomeia para os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Ficam nomeados para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	65655	GABRIELA DE ARANTES SILVA	4ª lugar	MEDICO DO TRABALHO
2.	658540	KAROLY MARIANA DOS REIS CECILIO DINIZ	11ª lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
3.	658900	WEOZELANGE FERNANDES MELO	12ª lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
4.	661233	JANICE DE FATIMA SANTANA	1ª lugar	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
5.	665130	LUCAS FREITAS OLIVEIRA	3ª lugar	PROFESSOR II - HISTÓRIA
6.	644850	ARTUR CARDOSO ANTONANGELO	8ª lugar	CONTADOR

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Av. Senador Melo Viana, 176, a partir de 11/09/2024, no horário de 08h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, PARA INÍCIO DO /PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH  
Araguari, 10 de setembro de 2024.

*Johnathan Lourenço De Almeida*  
*Secretário Municipal De Administração*

#### **PORTARIA Nº 1965/2024**

##### **“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4333/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 17(dezessete) anos, 08(oito) meses e 06 (seis) dias de efetivo serviço público, no cargo de Motorista “D”, com admissão em 17/05/2004.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4333/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor MARCOS JOSÉ BUIATTI, matrícula nº 71.471, no período de: 16/11/2024 a 15/05/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **INFRAESTRUTURA**

### **AVISO DE EDITAL**

#### **AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL, TERRAPLANAGEM-GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E RUA DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/10/2024 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 21 de outubro de 2024. Telefones: (34) 3690-3198 e/ou (34) 99922-2629, ou pelo e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari/MG, 06 de setembro de 2024.

### **AVISO DE EDITAL**

#### **AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2024, do tipo menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE TAQUARAL EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E AÇO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO E PROJETOS ANEXOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 21/11/2024 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 20 de novembro de 2024. Telefones: (34) 3690-3198 e/ou (34) 99922-2629, ou pelo e-mail [secobras@araguari.mg.gov.br](mailto:secobras@araguari.mg.gov.br). Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari/MG, 06 de setembro de 2024.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 351/2023.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE TAQUARAL EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E AÇO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO E PROJETOS ANEXOS.

O Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório n.º 351/2023, na modalidade de Tomada de Preços n.º 012/2023, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme solicitado no ofício anexo nos autos.

Não há prejuízo para o erário público.  
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).  
Araguari-MG, em 02 de setembro de 2024.

Igor Faria dos Santos  
Secretário Municipal de Logística, Licitações,  
Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.  
Rodrigo da Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## **SAÚDE**

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 297/2022. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da FICHA: 481– FONTE: 1.500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 e FICHA: 771 – FONTE: 1.621 / 1.600 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, conforme solicitação emitida no ofício nº 468/SMS/2024 - referente ao Contrato Administrativo nº 021/2023, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2022 – Processo nº 297/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL/MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES (1.000 LITROS), COLETA SELETIVA E COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS. Secretaria Municipal de Saúde. Araguari, 04 de setembro de 2024.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 057/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - RP:021/2024, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E JUDICIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 31.396.050/0001-63, perfazendo um valor global de R\$15.115.473,32 (quinze milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 09 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

FORNECEDOR: - ARAGUARI SINALIZACOES EIRELI – CNPJ: : 07.943.314/0001-77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviço de execução e manutenção de ciclofaixas, com fornecimento de materiais, em vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Araguari, anexo I do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/09/2024 à 10/09/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 3.799.370,00

(Três Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Setenta Reais). Ficha 941 - Dotação Orçamentária 02.27..26.451.0040.1210.3.3.90.39.00 – sinalização do sistema viário e logradouros públicos – Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 05 de setembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

## SAE

### RESOLUÇÃO 002/2024

**“Define as diretrizes para implantação de loteamentos abertos, fechados, condomínios e concepção de Estação de Tratamento de Esgoto, no município de Araguari-MG, com relação aos novos empreendimentos”.**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto, autarquia municipal autônoma da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.625 de 28 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a demanda de fornecimento de água para abastecimento público,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a reserva de água para abastecimento,

CONSIDERANDO, a necessidade de investimento no tratamento de esgoto do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de troca de hidrômetros para o controle de perdas, um dos grandes objetivos do novo Marco Legal do Saneamento – Lei Federal nº 14.026/20,

CONSIDERANDO, ainda, que os sistemas adotados constituem processo biológico de última geração, capaz de realizar o tratamento de esgoto a nível secundário atingindo eficiência de remoção de matéria orgânica superior a 95%, apresentando as vantagens de possuir simplicidade operacional, baixo custo de operação e manutenção, baixo impacto ambiental urbano (ruído, odor, visual), baixa geração de lodo e menor necessidade de área para implantação,

CONSIDERANDO, também, a necessidade da criação de meios alternativos e eficazes de tratamento do esgoto nas hipóteses em que haja impossibilidade técnica de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação Elevatória de Esgoto (EEE),

RESOLVE,

Art. 1º. Para o abastecimento de loteamento, deverá ser perfurado poços artesianos com vazão calculada de acordo com o número de lotes, equipamentos e documentação ambiental necessários.

Art. 2º. Para reserva de água, deverá construir reservatório completo com conexões e registros, com volume dimensionado para atender a demanda e execução de adutora para recalque atendendo as especificações técnicas da ABNT.

Art. 3º. Para o tratamento de esgoto, a SAE estabelecerá o valor de 152,68 UFRA's (cento e cinquenta e duas e sessenta e oito Unidades Fiscais de Referência do Município de Araguari - MG), por lote para o investimento, que será convertido em moeda corrente (Real) na data em que for realizado o efetivo pagamento.

Parágrafo único: O valor descrito no caput deste artigo poderá, a critério da Superintendência de Água e Esgoto, ser convertido em obrigação de dar coisa certa, consistente em hidrômetros, visando atender programa da autarquia de redução de perdas de água.

Art. 4º. Os novos empreendimentos dotados de Estações de Tratamento de Esgoto devem atender aos padrões existentes e possuir tratamento biológico com a mesma concepção: Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente (UASB), seguido por Biofiltro Aerado (BF) Submerso e Decantador Secundário (DS).

Parágrafo único. Nos casos excepcionais de comprovada inviabilidade técnica de implantação de

Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e/ou Estação Elevatória de Esgoto (EEE) nos condomínios e loteamentos fechados situados em regiões afastadas das áreas centrais do município, poderá, as expensas dos interessados, criar meios alternativos de tratamento do esgoto, desde que, comprove a eficiência e o baixo impacto ambiental do tratamento, além de submeter-se a prévia avaliação e aprovação da SAE, a qual verificará, no mínimo, a presença dos seguintes requisitos:

I – estudo de autodepuração no corpo receptor, nas hipóteses de inviabilidade técnica de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

II – laudo técnico atestando a inviabilidade, nas hipóteses de impossibilidade técnica de instalação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE;

III – projeto de concepção do tratamento alternativo do esgoto e, após implantação, os laudos de eficiência dos percentuais de tratamento inicial e periódicos (mensalmente) para autarquia SAE.

Art. 5º. As hipóteses excepcionais dos tratamentos alternativos descritos no parágrafo único do artigo anterior limitam-se aos condomínios e loteamentos fechados localizados em regiões afastadas das áreas centrais do município, e condicionam-se a comprovação da inviabilidade técnica da consecução de ETEs e/ou EEEs, sendo que, os custos com a implantação, operação, manutenção e a responsabilização por eventual tratamento inadequado, ficarão a cargo dos titulares e responsáveis definidos nas respectivas convenções e associações condominiais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução SAE nº 004/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de setembro de 2024.

*Luiz Felipe De Miranda*  
Superintendente da SAE

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SAE		SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO	
CNPJ: 16.828.475/0001-25 - Insc. Est. 03517341-00-00 - e-mail: <a href="mailto:saead@araguari.mg.gov.br">saead@araguari.mg.gov.br</a>		CNPJ: 16.828.475/0001-25 - Insc. Est. 03517341-00-00 - e-mail: <a href="mailto:saead@araguari.mg.gov.br">saead@araguari.mg.gov.br</a>	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023 – PROCESSO 950/2023			
ADITIVO: 10/2024 (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E ACRÉSCIMO)			
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 17/07/2024 E 17/10/2024			
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 38/2023			
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 17/08/2023 E 17/02/2024 (6 meses)			
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 03/08/2023			
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 17/08/2023 E 17/10/2024			
PRÉAMBULO			
Pelo presente instrumento, a SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. LUIZ FELIPE DE MIRANDA, documento identidade nº MG. 17903294 PC/MG, CPF nº 098.883.316-63, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Maria Amabile Chiovato Dorazio, nº 115, Jardim Interlagos, Araguari-MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO INICIAL, bem como PROMOVER ACRÉSCIMO DE 3,05% NO VALOR DO CONTRATO INICIAL, através do presente Aditivo, o Instrumento Contratual Inicial firmado entre a SAE SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO de Araguari-MG e a empresa abaixo identificada, para execução do objeto contratado, conforme solicitado e motivado pela CONTRATADA e manifesto de autorização do Sr. Superintendente da SAE, com integral observância do Edital e seus Anexos, assim como, da Legislação vigente, mediante cláusulas e condições seguintes:			
CONTRATADA	EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA LUCÉLIA, 450, JARDIM DEL REY		
CIDADE/ESTADO:	CATANDUVA - SP		
CEP:	15.802-050		
CNPJ	02.145.202/0001-57		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome: SILVIA FRANCISCA NEVES PERLES Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL Endereço: RUA LUCÉLIA, 450, JARDIM DEL REY, CATANDUVA - SP, 15.802-050.		
RG	16.218.010-X	CPF	109.437.558-67
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL	CONTA	1623-3 AG 0050-7
EMAIL P/ ENVIO CONTRATO	silvia@emba.com.br		TEL (17) 9 8136-2996 (17) 3524-6532
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de Reservatório Metálico Apoiado em estrutura metálica, com volume de 2.000,00 m³, com execução de fundação e base de concreto armado, com instalações hidráulicas e elétricas, além de instalação de tola automática, seguindo o projeto executivo em anexo, englobando Anotação de Responsabilidade Técnica, objetivando atender o Município de Araguari-MG.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1107 - 03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.4.4.90.51.00.00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil,		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$2.147.594,35 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)		

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE

RODRIGO DE LIMA MARQUES  
Assessor Jurídico - SAE - OAB/MG 17583

SILVIA FRANCISCA NEVES PERLES  
Contratada



<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO</b> Av. Hugo Azeite, 50 - B. Industrial - Cep: 38.442-028 - Cx. P. 218 - Fone: 034 3244-6997 R. 216 CNPJ: 16.829.470/0001-25 - Insc. Est: 03517131-00-36 - e-mail: <a href="mailto:atendimento@saearaguari.com.br">atendimento@saearaguari.com.br</a> Página 2 de 2	
<b>SUPRESSÃO:</b> R\$114.056,67	<b>ACRÉSCIMO:</b> R\$150.114,39 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitante e um centavos)
<b>RAZÃO:</b> R\$44.855,81	<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO 10/2024:</b> R\$2.192.450,16 (dois milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

**Cláusula Primeira - DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO**

1.1- Constitui objeto do presente a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES a partir de 12 DE JULHO DE 2024, bem como o "ACRÉSCIMO DE 2,05% (POR CIENTO)" no preço do Contrato Inicial, TOTALIZANDO 2,05% (POR CIENTO) com os demais aditivos, onde os valores discriminados no Preâmbulo, passam a fazer parte integrante do Contrato Inicial para continuação de execução do Objeto contratado.

**Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO**

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Inicial, permanecendo inalteradas para todos os efeitos legais e de direito. E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas nomeadas abaixo e a tudo presentes.

Araguari - MG, 17 de julho de 2024.

Pela Contratante:  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA Superintendente SAE  
RODRIGO DE LIMA MARQUES Assessor Jurídico - SAE - OAB/MG 171583

Pela Contratada:  
SÍLVIA FRANCISCA NEVES PERLES Representante legal

Testemunhas:  
NOME RG NOME RG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - PROCESSO 715/2021

ADITIVO: 19/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 23/08/2023 E 23/08/2024

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 35/2021

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 23/08/2021 a 23/08/2022 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/07/2021

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 23/08/2021 a 23/08/2025 (QUATRO ANOS)

CONTRATADA SAGATECH LTDA  
ENDEREÇO: AV, LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO - 1368 - ESPLANADA

CIDADE/ESTADO: BOCAÍÚVA - MG  
CEP: 39390-000

CNPJ 25.084.156/0001-29

OBJETO Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, instalação de sistema de medição e monitoramento remoto em todos os pontos de captação subterrânea de água bruta, tratada e distribuída no município de Araguari - MG, através de sistema de automação via telemetria, visando a manutenção dos serviços do sistema de água potável, e instalação de medição de vazão para as estações elevatórias de esgoto (ETE's).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103-03.02.20.00.17.512.002.06.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA Superintendente SAE

Araguari - MG, 23 de agosto de 2024.

**FAEC**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contratada: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA - N.FANT: CONCRETE, inscrita no CNPJ: 41.727.359/0001-42, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023, (R.P

Nº 081/2023), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. FICHA: 1138 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 28/08/2025. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 23 de agosto de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contratada: WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846-93 - ME (CASA DE VÓ), inscrita no CNPJ: 12.542.631/0001-11, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, (R.P Nº 001/2024), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE E COFFEE BREAK), PARA SERVIDORES E COFFEE BREAK DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 1138 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 02/09/2025. VALOR: R\$ 176.433,37 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 10 de setembro de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024  
PROCESSO: 076/2024  
Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: DTI PRO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, Av João Bernardes de Souza nº 235, Sala 03, Bairro Roosevelt - Uberlândia - MG CEP: 38.401-016, inscrita no CNPJ: 44.645.867/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL, WEBSITE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, SEGUINDO OS PADRÕES WEB ACESSÍVEIS PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Dotação Orçamentária: FICHA - 1138, D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. FICHA - 1188, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 56.105,28 (Cinquenta e seis mil reais, cento e cinco reais e vinte e oito centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 10 de setembro de 2024.  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

**AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 083/2024  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024  
A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, sistema de registro de preços, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE DE T.I, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, para o e-mail: [licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br](mailto:licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro - CEP: 38440.114 - Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 13:00 às 17:00, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 10 de setembro de 2024. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da Fundação Aragarina de Educação Cultura - FAEC.

**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 045/2023  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº 045/2023. O objeto do presente Termo de APOSTILAMENTO é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Edital de Chamada Pública nº 002/2023, como recurso de pagamento das propostas credenciadas por meio do processo nº. 045/2023, Chamada Pública Nº 002/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:  
FICHA: 1197 - FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.17.00.13.392.0024.11.2.127.3.3.90.48.00.00.  
FICHA: 1195 - FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.17.00.13.392.0024.11.2.127.3.3.90.31.00.00.  
FICHA: 1196 - FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.17.00.13.392.0024.11.2.127.3.3.90.39.00.00  
\*Referência 2024  
Araguari - MG, 09 de agosto de 2024.  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
PRESIDENTE DA FAEC

